



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.425401/2024-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE E VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

A Autarquia **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, com sede no(a) Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 04, Bloco L, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.070-922 , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1164-40, neste ato representado(a) pelo Coordenador de Gestão de Orçamento Finanças e Logística Sr. **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, nomeado pela Portaria nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de Abril de 2024 publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.562/0001-28*, a Praça Panamericana, nº 31 loja F, bairro Penha, CEP: 21.020-070, Rio de Janeiro no Estado Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, *neste ato representada por AKEMI DE RESENDE RAMOS ALVES, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.078455/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do serviço de apoio administrativo, objeto do Contrato nº 63/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 63/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 63/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Conforme assinatura eletrônica.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - SRNCO

AKEMI DE RESENDE RAMOS ALVES

VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **AKEMI DE RESENDE RAMOS**, Usuário Externo, em 27/02/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 27/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19696227** e o código CRC **0F8CD094**.

Criado por [antonioalves.neto](#), versão 2 por [antonioalves.neto](#) em 27/02/2025 12:08:28.